



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 601 /2019

“Estabelece o reajuste de subsídio dos Vereadores e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco –MG-, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, incisos V e VI da Constituição Federal, Arts. 24, 25 § 1º e 26 da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º da Resolução Fixadora nº 521/2016, resolve propor a seguinte Resolução :

Art. 1º - Os subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores) ficam reajustados em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre os subsídios de 2018, equivalente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE no ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 22 de janeiro de 2019

Vereadora Maria Amábil Cadedo

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 3533
DATA ENTR 23/01/2019
HORÁRIO 15:37hs

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA --- O reajuste proposto já está previsto na legislação vigente e o presente Projeto de Resolução destina-se a definir o índice de aumento para 2019.